



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

## LEI Nº 1.296, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 13/04/2026

Assinatura:

Autoriza a abertura de crédito especial no  
orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2026 Lei 1284 de 23/12/2025, no valor de R\$256.162,29 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) para execução do Projeto Fortalecimento das Escolas Municipais.

02	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas
02.06	Secretaria Municipal de Educação
02.06.01	Fundo Municipal de Educação
02.06.01.12	Educação
02.06.01.12.361	Ensino Fundamental
02.06.01.12.361.1202	Ensino Fundamental
02.06.01.12.361.1202.1121	Fortalecimento das Escolas Municipais
02.06.01.12.361.1202.1121.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos decorrentes de Superávit Financeiro no valor de R\$256.162,29 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei nº 1280, de 09 de dezembro de 2025, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei, projeto:

1121 – Fortalecimento das Escolas Municipais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas – MG, 13 de abril de 2026.

  
CLÁUDIO GARCIA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL